





**SENADO FEDERAL**  
 Secretaria Especial do Interlegis **SINTER**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO



Ao SEPROT:

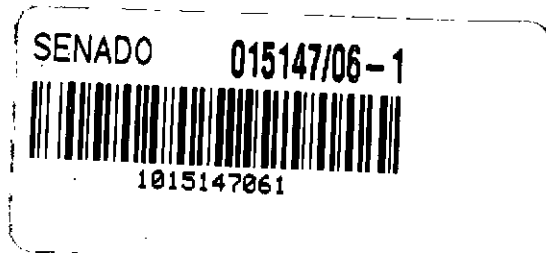
Folha Nº	01
Processo Nº	15147/06-1
Rubrica	A

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.



**EMENTA:** Formalização de Convênio da Câmara Municipal de:  
 Capim - PB

04/10/2006



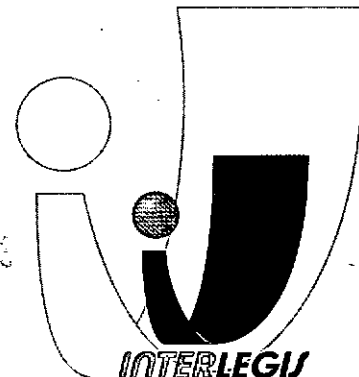
Atenciosamente,

*Handwritten signature*

Telma Alencastro  
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
 JORGE BATISTA NUNES  
 Chefe do SEPROT  
 Senado Federal

AUTUADO COM *09/10/06* REC





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**



Ao SEPROT:

Folha Nº	02
Processo Nº	
Rubrica	

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização de Convênio da Câmara Municipal de:  
Capim - PB

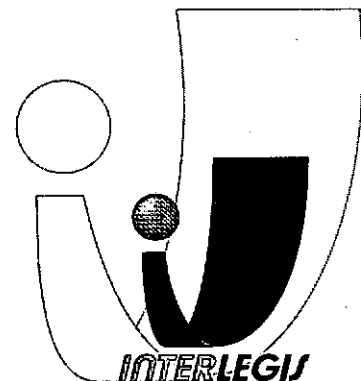
04/10/2006



Atenciosamente,

Telma Alencastro  
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
JORGE BATISTA NUNES  
Chefe do SEPROT  
Senado Federal





Folha Nº	03
Processo Nº	15147/06
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM NO  
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PB-25195/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM, com sede na Rua São Sebastião, nº 70 - Centro, Capim-PB neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ JOAQUIM FERREIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

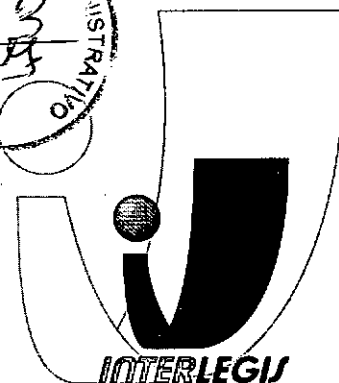
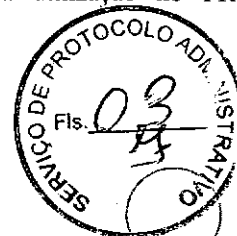
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





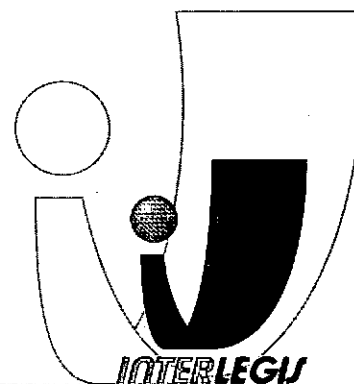
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

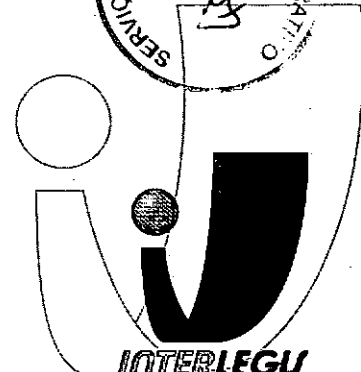
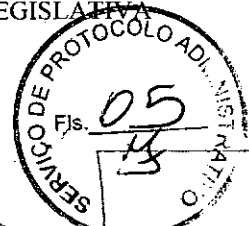
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	06
Processo Nº	15147/06
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

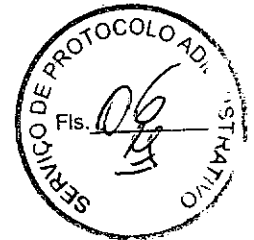
4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.



#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

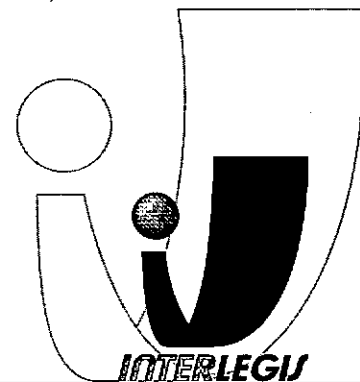
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

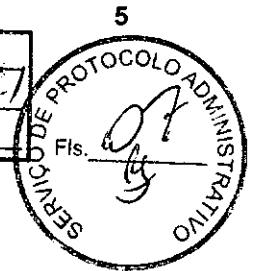
- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	07
Processo Nº	15.147/06-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 03 de Outubro de 2006.

*[assinatura]*  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

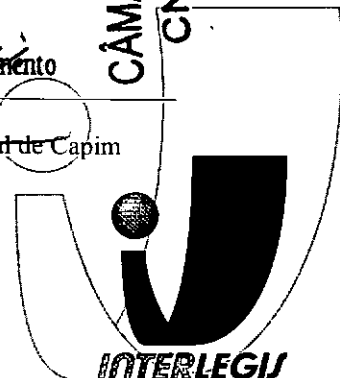
*[assinatura]*  
José Joaquim Ferreira  
Presidente  
Vereador José Joaquim Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Capim

Testemunhas:

*[assinatura]*  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

*[assinatura]*  
João Paulo C. de Nascimento  
Vice-presidente  
Representante da Câmara Municipal de Capim

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM**  
CNPJ 01.614.188/0001-20  
Av. São Sebastião, 70  
CEP: 58.287-000  
CAPIM - PB







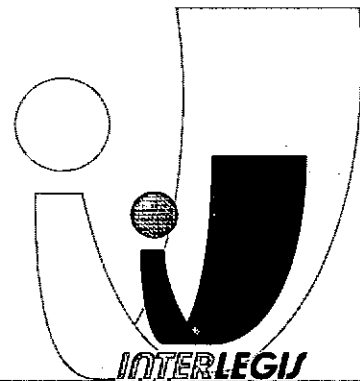
**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	08
Processo Nº	5147/08-1
Rubrica	[assinatura]



**ANEXO**

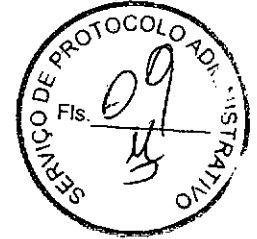
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº 09  
Processo Nº 15.47/06-1  
Rubrica [assinatura]

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM**



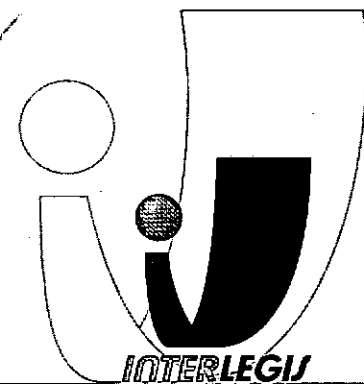
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.

AUTUADO COM 09 MS



Capim - PB

Folha Nº 10  
Processo Nº 15117/06-1  
Rubrica



Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº 159/06 celebrado entre o STF e a empresa Esthetical Odontologia S/S Ltda. (Processo 324850). Objeto: Prestação de serviços odontológicos para atendimento dos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Programa de Trabalho: 02301056520040001. Natureza da Despesa: 339039. Assinatura: 04/10/06. Vigência: 60 meses. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Cláudio Leonardo dos Santos Andrade.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 326331. Objeto: participação de servidores do STF no evento "MySQL Certificação Training". Contratada: Training 2009 Informática Ltda. Fundamento Legal: inciso II, do art. 25 e o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 04.10.2006, por Clênio Moreira Castanho, Secretário de Administração. Ratificação: em 04.10.2006, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/01 celebrado entre o STF e a empresa Almeida França Engenharia Ltda. (Processo 312983). Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 6/10/2006. Vigência: 28/10/2006. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Eduardo de Almeida França.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/05 celebrado entre o STF e a empresa Clímida Engenharia Ltda. (Processo 322827). Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/06. Vigência: 29/09/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Wagner Mendes Batos.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/05 celebrado entre o STF e a empresa Davos Engenharia e Representação Ltda. (Processo 322827). Objeto: Prorrogação de vigência e o aumento da quantidade estimada dos Serviços de Fomecimento, Corte, Polimento e Lustração de Mármore e Granitos. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 29/09/06. Vigência: 30/09/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. William Moreira da Silva.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/05 celebrado entre o STF e a empresa Davos Engenharia e Representação Ltda. (Processo 321554). Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 31/08/06. Vigência: 01/09/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Jefferson Stival Campos.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/05 celebrado entre o STF e a empresa Link-Data Informática Ltda. (Processo 322934). Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 20/09/06. Vigência: 21/09/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Alexandre Duarte Panigo.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/05 celebrado entre o STF e a empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. (Processo 322621). Objeto: Prorrogação de vigência, bem como a redução do valor estimado. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/06. Vigência: 28/09/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Elider Thomé Júnior.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/05 celebrado entre o STF e a empresa Tapeçaria Maçpiso Ltda. (Processo 322827). Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/09/06. Vigência: 27/09/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Wladimir Franco.

2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 02/04 celebrado entre o STF e o Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. (Processo 319982). Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 08/09/06. Vigência: 09/09/06. Assinam: Pelo STF, Sr. Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral; pela Contratada, Srs. Antônio Carlos Azevedo e Marcelo dos Reis Forangaba.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 10403 firmado entre o STF e a Empresa Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. (Processo 320.152). Fundamento Legal: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 25/09/05. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Sérgio José Américo Pedreira.

dreira - Diretor-Geral; Pela Contratada, Sr. Rogério Andrade Torres e Sra. Sabrina Valadares de Pinho.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 68/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Fomecimento e distribuição para o Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais de 15.000 milheiros de Formulários de Títulos Eleitorais, conforme especificações, modelos, distribuição e locais de entrega constantes do Termo de Referência Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 10/10/2006 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Edifício Sede do TSE, Setor de Autarquia Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2006 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2006 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br

MUNIRA ASSAF AMORIM  
Equipe de Apoio

(SIDEC - 06/10/2006) 070001-00001-2006NE000077

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 29/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de três (3) veículos automotores executivos de representação. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 09/10/2006 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Comprasnet Assa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2006 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.gov.br ou na sala de CPL, mediante o recolhimento de R\$ 0,30 a cópia.

WALTER DISNEY NOLETO COSTA  
Progestor

(SIDEC - 06/10/2006) 050001-02006-2006NE000011

PREGÃO Nº 54/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de plaquetas patriomiais com código de barras. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 09/10/2006 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Comprasnet Assa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2006 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.gov.br ou na sala de CPL, mediante o recolhimento de R\$ 0,30 a cópia.

RAICHEL BREMIGARTNER ALENCAR  
Progestora

(SIDEC - 06/10/2006) 050001-02006-2006NE000011

DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 64852006. CONTRATADA: Horus Informática LT-DA. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o evento "IBM DB2 Content Manager for Multiplatforms V8.2 Implementation and Administration - FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, do art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/10/2006. ASSINA: Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

Processo STJ 5591/06. CONTRATADA: Clínica Odontológica Luciano Borges S/C Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de assistência e atendimento odontológico. FUNDAMENTO: "Caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e o art. 19 do Ato Deliberativo nº 61/00. AUTORIZAÇÃO: 29/09/06, por Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: 29/09/06, por Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral. CONTRATO STJ 171/06. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 29/09/06 a 28/09/11. SIGNATÁRIOS: Salatiel Gomes dos Santos - STJ, e Luciano Ferreira Borges de Moraes - Contratada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo STJ 392/06. Contrato 153/06. CONTRATADA: Hewlett-Packard Brasil Ltda. OBJETO: Aquisição de 15 scanners HP modelo SCANJET 5590c. VIGÊNCIA: A partir da publicação em DOU, 09/10/06 a 08/10/07. FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.200,00. CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS F.F.: 02.126.0568.5560.0001, NE: 2006NE001796, E.D.: 4.4.90.52, Ordinário, em 20/09/06. VALOR DA NE: R\$ 16.200,00. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e Raul Felipe Cairoli Papaleo e Renato Ferreira - Contratada.

Processo STJ 4862/05. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ 187/05. Contratada: Brasil Telecom S/A. OBJETO: Acreditação ao valor do contrato. FUNDAMENTO: Art. 65, inciso III, SF, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, 29/09/06. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e Flávio Cintim Guimarães e Luizmar de Fátima Italiano Mendes - Contratada.

implementação da plataforma ZOPEPLONE; Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93; Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 - Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2006NE000433, de 21 de setembro de 2006; Vigência: A partir da data de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses consecutivos; Assinatura: 03/10/2006; Signatários: pelo PRO-DASEN: Evaldo Gomes Carneiro Filho, Diretor do Prodasen, pela Contratada: Fabiano Weimar dos Santos.

DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Especie: Contrato CT20060110. Processo: 002592/06-1. Modalidade: Pregão nº 144/2006. Objeto: Prestação de serviço de hospedagem. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339039. Vigência: início: 06/10/2006 - final: 05/10/2007. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Mari Maria de Jesus Denser.

ESPECIE: Convênio nº : BA-29164/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 28/09/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ubatirã/BA - Vereador Noeli Maia Meneses

ESPECIE: Convênio nº : MG-31464/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 28/09/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Luisburgo/MG - Vereador Gentil Paula Fagundes

ESPECIE: Convênio nº : PB-25195/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 03/10/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Capim/PB - Vereador José Joaquim Ferreira

ESPECIE: Convênio nº : PE-26074/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 01/09/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brjo da Madre de Deus/PE - Vereador Roberto de Melo Costa

ESPECIE: Convênio nº : SP-35233/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 03/10/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Neves Paulista/SP - Vereador Ineçu Marques

ESPECIE: Convênio nº : TO-17112/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 05/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Aguiarnópolis/TO - Vereador Ednyldon Alves Bezerra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20060002. Processo: 012660/05-7. Objeto: O Contrato fica prorrogado de 06 de janeiro de 2007 a 05 de janeiro de 2008. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Alexandre de Almeida.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

Folha Nº	11
Processo Nº	15147106
Rubrica	NB



**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Estado:

PARAIBA

Município:

CAPIM

Responsável junto ao Programa Interlegis:

JOSÉ JOAQUIM FERREIRA

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Empresa:

Técnico:

DDD/Tel Com:

**EQUIPAMENTOS RECEBIDOS**

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
 Nº Série: 00120<sup>A</sup>96GI5Q Nº Tombamento: 005124
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor  
 Nº Série CPU: 00120<sup>A</sup>96GGZK Nº Tombamento: 004457  
 Nº Série Monitor: 411027830 Nº Tombamento: 004647
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV  
 Nº Série Modem: ES14258000008 Nº Tombamento: NÃO TEM  
 Nº Série Router: BD3Y15B000126 Nº Tombamento: NÃO TEM
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EX5 1000 T/B, com potência mínima de 1kva  
 Nº Série Estabilizador: 00120<sup>A</sup>96GIQ3 Nº Tombamento: NÃO TEM

**TREINAMENTO**

Foi ministrado curso de 3 (três) horas?

Sim

Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO

Muito Bom

Bom

Regula  
r

Rui  
m

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

Não foi necessário o curso, pois o cliente já possui instruções sobre o funcionamento dos equipamentos.

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 27/12/06

Ass.:

*José Joaquim Ferreira*  
 José Joaquim Ferreira  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM**

**CNPJ 01.614.188/0001-20**

**Av. São Sebastião, 70**

CEP: 58.207-000

Nome completo (legível) do Responsável:

JOSÉ JOAQUIM FERREIRA

Cargo do Responsável:

PRESIDENTE DA CÂMARA



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	42
Processo Nº	15.147/08
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Capim  
Rua Principal, s/n  
Capim - PB



Folha Nº	13
Processo Nº	15147/06-1
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[Handwritten Signature]*  
p/ Km. Bolívar

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

*[Handwritten Signature]*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  
*[Handwritten Signature]*

Folha Nº 14  
Processo Nº 15147/06-1  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

**AR****ATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Capim  
 Rua Principal, s/n  
 Capim - PB  
 58287-000

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

10/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

x. *Miguel Figueiredo Feijó*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2748995

RUBRICA EM AT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT*MF*

CAPIM

1 SET 2008

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO  
SENADO FEDERAL  
AVIS CN07**

**AR**

RO 1 3 4 0 8 5 8 0 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**0/4 SET 2008**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BS

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

NOME

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

ENDE

CIDADA

NOME SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

UF

**BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--